



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender ao Setor de Planejamento e Soluções Tecnológicas vinculado à Subsecretaria de Tecnologia da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar acostado às fls. 08/15, objetiva-se a aquisição dos materiais abaixo discriminados em razão da alta demanda de atendimento de suporte de informática e suas tecnologias nas unidades e órgãos públicos de toda a Prefeitura Municipal de Itaboraí, tais como: cabeamento, restaurações de sistemas, backups, manutenção de redes internas, instalações de softwares para manutenção e outros, em face da necessidade de materiais para assegurar a manutenção e, consequentemente, a sua operacionalização.

2.2. Embora os referidos materiais não correspondem diretamente a materiais de TIC, eles circundam em suas operações para os mais diversos tipos manutenções.

2.3. Com a aquisição dos referidos materiais, a equipe técnica do setor de Planejamento e Soluções Tecnológicas almeja auferir maior efetividade no atendimento das demandas relacionadas às manutenções de redes e hardware, o que acarretará otimização de tempo e qualidade técnica.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

#### 3.1 Especificação Detalhada:

Item	Especificação	Und	Qtde
1	Parafusos philips, 8mm - aço zincado	und	500
2	Buchas anel 8mm	und	500
3	Arruela para parafusos, lisa 5/16 - 8mm	und	500
4	Abraçadeira (presilha) tipo HELLERMAN ou equivalente M - tamanho médio 20 cm - pacote com 20 unidades	pct	10
5	Abraçadeira (presilha) tipo HELLERMAN ou equivalente G - tamanho grande 30cm - pacote com 20 unidades	pct	10
6	Jogo de brocas para concreto - 5mm, 6mm, 8mm	und	03
7	Alicate de Grimpar - RJ11/RJ12/RJ45 compatível com 8P8C-RJ45/6P6C - RJ12/6P4C - RJ 11	und	05
8	Alicate de Corte - alicate de aço carbono - cabo isolado (750V) antideslizante / Abas protetoras	und	05
9	Desengripante aerosol - lubrificante penetrador 300ml	und	04
10	Fita para etiquetadora - fita compatível com Dymo Letratag papel branco 12mm 91200	und	10
11	Pilha AA - alcalina AA pacote com 2 unidades	pct	10
12	Pilha AAA - alcalina pacote com 2 unidades	pct	10
13	Bateria 9v - alcalina 9v pacote com uma unidade	pct	05
14	Guia Passa Fio - guia 20 metros - mola flexível na ponta, revestimento em polipropileno, interior em aço	und	03
15	Cabo HDMI 3 metros - cabo padrão HDMI 3 metros	und	10
16	Cabo HDMI 10 metros - cabo HDMI 10 metros	und	03
17	Cabo UTP CAT5e - caixa de cabo de rede CAT5e preto, 305 metros, 4 pares	cx	15
18	Cabo UTP CAT6 - caixas de cabo de rede CAT6 CMX, 305 metros azul	cx	05
19	Pen drive 32 GB - pen drive 32gb usb 2.0	und	15
20	Placa-mãe - Placa-mãe A320M-HDV R4.0, DDR4, socket AM4, chipset AMD A320 ou equivalente	und	10
21	Processador - processador AMD Ryzen 3 3200G, cachê 4MB, 3.6GHz (4GHz Max Turbo), AM4, ou Intel (i3), equivalente ou superior	und	10
22	Memória RAM - Memória Ram 8GB, 3000 MHz, DDR4, CL 15	und	20

23	Mouse USB - mouse óptico 1200 dpi, USB, 3 botões, preto	und	60
24	Teclado USB - teclado usb, ABNT2	und	60
25	Bateria de placa-mãe - Bateria de placa, lítio, CR2032 3 Volts	und	50
26	Pasta térmica prata - pasta térmica prata (silver) PC processador Bga 5g	und	100
27	Limpa contato - limpa contato elétrico spray eletrônico 300ml, óleo lubrificante e desengripante, lubrificante e anticorrosivo, peso líquido de 200g.	und	04
28	Conector RJ45 - conector RJ45 macho padrão CAT5e	und	1000
29	Conector RJ45 blindado - conector RJ45 blindado CAT6 Up	und	300
30	Fonte de alimentação ATX - fonte de alimentação 250W ATX 12V, ventilador 12cm, potência 500W, 1x MB ATX 12V (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x IDE, 3x SATA, 1x floppy driver, 1xPCI-e (6 pinos)	und	60
31	Cartão micro SD - cartão micro SD classe 10 32GB	und	10
32	HD externo - HD externo 1 TB unidade portátil USB 3.0	und	03
33	Dock Station - Dock Station para HD SATA e IDE 3,5 e 2,5 USB/E- SATA Combo	und	02

#### 4. DA FORMA, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS

4.1 Os materiais em tratamento deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho por parte da Contratada, no Almoxarifado Central, situado à Rua Dr. Pereira dos Santos, 499 - Centro - Itaboraí / RJ (atrás do Restaurante Popular), no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a aceitação dos itens faturados.

5.2 Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da contratada conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

5.3 Acompanhar o andamento, efetuar o atesto da nota fiscal devidamente discriminada e supervisionar o cumprimento do objeto deste Termo.

5.4 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do material.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à empresa CONTRATADA, entregar os materiais ofertados em perfeitas condições garantindo a qualidade e quantidade, conforme as especificações técnicas exigidas e a proposta apresentada.

6.2 Os materiais deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de uso, quando da verificação dos responsáveis, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal correspondente.

6.3. Os materiais, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos a substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

6.4. Os fiscais ou membros de eventual comissão de fiscalização, quando da avaliação e verificação específica, qualitativa e quantitativa do respectivo material, deverão observar os critérios estabelecidos na Instrução Normativa CGM n.º 020/2019 e seus anexos.

#### 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do pleito, não restringindo em nada a responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 Nos termos do Art. 67, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato (entrega do material), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das irregularidades apontadas.

7.2.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do (s) servidor (es) designado (s) deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.3 Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para a execução dos serviços o Contrato devidamente assinado pelas partes, se assim for conveniente e oportuno.

7.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada por dois servidores.

## 9. DOS PREÇOS

9.1 Nos preços deverão estar inclusas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste Termo de Referência.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

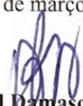
10.1 Os recursos para a aquisição dos materiais estão programados em dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal para o exercício de 2021 (fl. 48), na classificação abaixo:

#	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
1	06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia	3.3.90.30.03 - Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades 3.3.90.30.16 - Material de expediente 3.3.90.30.17 - Material de TIC (consumo) 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.29 - Material para áudio, vídeo e foto 3.3.90.30.40 - Ferramentas 4.4.90.52.35 - Material de TIC (permanente)	001

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente procedimento, bem como todos os seus participantes, sujeitam-se integralmente às normas gerais da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis na espécie.

Itaboraí, 15 de março de 2022.

  
**Rafael Damasceno**  
Diretor Técnico  
Matrícula 47.621



**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia  
Matrícula 44.728



Para verificar a **autenticidade**, acesse:  
<http://eform.gov.br/itaborai-rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: 9d3de3f8-9651-11ec-bf66-e69d40257834  
Código CRC: 1956981457